



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0969/2024.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Processo nº: 0840305-79.2023.8.19.0002.

Autor:

Foi emitido **Parecer Técnico nº 1481/2023** (Num. 95612263), em 18 de dezembro de 2023, no qual foram prestados os esclarecimentos com relação aos pleitos **olmesartana medoxomila 40mg** (Olmecor[®]), **ciprofibrato 100mg**, **alogliptina 25mg** (Nesina[®]) e Nutren sênior (sem açúcar e sabor). E, em seu teor, verifica-se que este Núcleo sugeriu avaliação médica acerca da possibilidade de uso dos medicamentos padronizados no SUS para o tratamento das patologias do Autor

Em seguida, foram acostados novos documentos médicos (Num. 104446567 - Págs. 1 e 2), emitidos em 7 de fevereiro de 2023 por , nos quais foi informado que o Autor apresenta diagnóstico de **diabetes mellitus tipo 2 (DM2)**, estando orientado a fazer uso de **alogliptina 25mg** (Nesina[®]). Além dele, foram prescritos outros medicamentos: **olmesartana medoxomila 40mg**, fenofibrato ou **bezafibrato 200mg**.

Assim, com base na resposta médica, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

- Verifica-se que o médico assistente **autorizou a substituição** do medicamento **ciprofibrato 100mg** por aquele padronizado no SUS (CEAF): **benzafibrato 200mg**.
- O laudo foi faltoso em descrever gravidade da **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** que acomete o Autor, bem como em esclarecer se já houve uso prévio do arsenal terapêutico padronizado no SUS para o tratamento da condição.
- De igual modo, apesar de ratificar a indicação de **alogliptina**, o médico assistente não faz qualquer consideração acerca do uso prévio dos medicamentos padronizados no SUS.

Isso posto, reitera-se que existem medicamentos padronizados no SUS tanto para o tratamento da HAS quanto do DM2, conforme segue:

- Para o tratamento da **HAS**, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Gonçalo fornece por meio da **atenção básica** (REMUME 2022): besilato de anlodipino 5mg e 10mg (comprimido), clonidina 0,100mg (comprimido), captopril 25mg e 50mg (comprimido), carvedilol 12,5mg e 25mg (comprimido), maleato de enalapril 10mg e 20mg (comprimido), espironolactona 25mg (comprimido), hidralazina 25mg (comprimido), metildopa 250mg e 500mg (comprimido), e os *medicamentos de mesma classe farmacológica* do pleito **olmesartana** - **losartana potássica 50mg (comprimido)** e **valsartana 80mg (comprimido)**.
- Para o tratamento do **DM2**, a SMS/São Gonçalo fornece por meio da **atenção básica**: glibenclamida 5mg (comprimido), gliclazida 30mg (comprimido), cloridrato de



metformina 500mg e 850mg (comprimido); e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) fornece por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF): dapagliflozina 10mg (comprimido)

Dessa forma, não há elementos em laudo médico que permitam afirmar que foram esgotadas todas as opções terapêuticas disponibilizadas no SUS para o tratamento da HAS e DM2 do Requerente.

Com relação ao fornecimento do medicamento **benzafibrato 200mg**, o Autor ou seu representante legal deverá solicitar cadastro no CEAF.

A forma de acesso aos medicamentos padronizados no SUS no âmbito do CEAF e da **atenção básica** está descrita em **ANEXO I**.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Farmacêutico
CRF-RJ 15023
ID.5003221-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

ANEXO I



COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)

Unidade: Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva.

Endereço: Avenida Jansem de Mello, s/nº - São Lourenço, Niterói. Tel.: (21) 2622-9331.

Documentos pessoais: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/ SUS, Cópia do comprovante de residência.

Documentos médicos: Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias.

Observações: O LME deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias e Exames laboratoriais e de imagem previstos nos critérios de inclusão do PCDT.

ATENÇÃO BÁSICA

O Autor ou seu representante legal deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, com receituário apropriado, a fim de receber as devidas informações.